



Comitê de Meio Ambiente e Saneamento Básico - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Rua Domênico Sônego Paço Municipal Marcos Rovaris, 542 - Santa Bárbara · Criciúma/SC · CEP 88804050
Contato: sinfat.meioambiente@criciuma.sc.gov.br · 4834458811

Dados do Requerimento 127075

Empreendedor

Nome: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

CPF/CNPJ: 82916818000113

Endereço Rua Domenico Sônego, 542 - Santa Bárbara · **CEP:** 88804050

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Empreendimento

Município de Criciúma - Restauração e melhorias da Rodovia Otávio Dassoler - 82916818000113

Endereço: Rodovia Otávio Dassoler, SN - Linha Batista · **CEP:** 88812850

Município: CRICIÚMA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 664562.0, Y 6829358.0

Requerimento

Atividade: 33.12.02 - RESTAURAÇÃO E MELHORIAS DE RODOVIAS PAVIMENTADAS

Porte: Mínimo

Potencial Poluidor: M

Comprimento 6.35 (Km)

Tipo de Estudo: Indefinido

Licença Requerida: Licença Ambiental por Compromisso

Modelo IN: 63 - Empreendimento viários

Data de Solicitação: 01/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.